



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 604 - Matinhos, 03 de Agosto de 2012

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 254/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º EXONERA A PEDIDO- EUNICE VIGANÓ DALMORA - CPF nº. 524.842.979-04 e RG nº. 2.110.326/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia S-1.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 255/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º EXONERA A PEDIDO- MARCELO LIMA FERREIRA - CPF nº. 005.975.419-22 e RG nº. 358.782-76/PR, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, com a remuneração de simbologia CC-2.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 257/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia em Estágio Probatório - PAULO ROBERTO ZANICOTTI RG Nº 835.306-9 e CPF Nº233. 500.409-34, aprovado em concurso e convocada através do Edital nº037/2012 de 17 de maio de 2012, para exercer o cargo público de Medico Pediatra.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 256/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia em Estágio Probatório - REGINA DO ROSARIO VIANA RG Nº1. 680.959-4 E CPF Nº. 397.884.239-49, aprovada em concurso e convocada através do Edital nº. 014/2012 de 27 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 258/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1016/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº090/2012 de 25 de junho de 2012, para exercer o cargo público de Assistente Social, a saber:

Nome	RG	CPF
BRUNA CARDOSO	Nº 9.497.891-2	Nº 061.583.939-83
FLAVIA CAROLINE DE OLIVEIRA	Nº 10.479.338-0	Nº 072.862.749-37

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**EXPEDIENTE**  
**Jornal de Matinhos**  
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

**Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná**

**Criado pela Lei Municipal 755/01**  
**Material produzido pela**

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos**

**End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000**

**Jornalista Responsável**

**Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866**

**Diagramação e impressão:**

**Bazzper Editora Gráfica Ltda**

**Circulação - Semanal**



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

---

**DECRETO Nº 259 /2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1016/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 046/2012 de 25 de junho de 2012, para exercer o cargo público de Cozinheira/Merendeira, a saber:

Nome	RG	CPF
ANA CAROLINA BORSATO CALIL MIGUEL	Nº 4873156	Nº 005.852.951-90
MARISTELA ARIANE POPLADE	Nº 3.646.878.8	Nº 568.661-949-20
KARLA REGINA VIEIRA	Nº 3.580.862-0	Nº 682.734.019-87

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

---

**DECRETO Nº 261/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1016/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 046/2012 de 25 de junho de 2012, para exercer o cargo público de Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), a saber:

Nome	RG	CPF
CRISTIANO LUIZ PASTRO	Nº 129692-0	Nº 528.234.901-91
ELMO DE MOURA MIRANDA	Nº 8296752-4	Nº 868.497.197-34

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

---

**DECRETO Nº 263/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia-** em Estágio Probatório – JULIANE CARLA LIEVORE RG Nº 10.329.918-7 E CPF Nº. 065.955.659-60, aprovada em concurso e convocada através do Edital nº. 045/2012 de 25 de junho de 2012, para exercer o cargo público de Enfermeiro.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

---

**DECRETO Nº 260 /2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1016/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 046/2012 de 25 de junho de 2012, para exercer o cargo público de Motorista de Veículo Leve/Passageiro e Carga (C), a saber:

Nome	RG	CPF
MARLOS SERGIO TIZONI GOES	Nº 4.984.702-5	Nº 707.238.699-87
ROGERIO CRUZ	Nº 5.443.457-0	Nº 694.085.309-00

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

---

**DECRETO Nº 262/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia-** em Estágio Probatório – DANIEL KAWAKUBO BONDEZAN RG Nº 8.881.225-5 E CPF Nº. 047.950.179-30, aprovado em concurso e convocado através do Edital nº. 045/2012 de 25 de junho de 2012, para exercer o cargo público de Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

---

**DECRETO Nº 264/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia-** em Estágio Probatório – MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM RG Nº 10.103.551-4 E CPF Nº. 060.890.149-07 aprovada em concurso e convocada através do Edital nº. 091/2012 de 25 de junho de 2012, para exercer o cargo público de Técnico em Higiene Bucal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Ato do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 265/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia- em Estágio Probatório – ROBERTO RIBEIRO ARAUJO RG Nº 6.323.097-0 E CPF Nº. 026.759.599-95** aprovado em concurso e convocado através do Edital nº. 091/2012 de 25 de junho de 2012, para exercer o cargo público de Agente Administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 267/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1016/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº091/2012 de 25 de junho de 2012, para exercer o cargo público de Educador Social, a saber:

Nome	RG	CPF
CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS	8.080.381-8	043.114.709-40
FABIO LUIS DE MORAES GOMES	41.990.349-5	315.606.488-21
RAONY AUGUSTO CASTRO BORBA	9.865.817-3	074.925.159-01

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 266/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia- em Estágio Probatório – TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO RG Nº 5.101.772-2 E CPF Nº. 020.347.389-26,** aprovada em concurso e convocada através do Edital nº. 090/2012 de 25 de junho de 2012, para exercer o cargo público de Técnico em Processo Escolar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº268/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1016/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº091/2012 de 25 de junho de 2012, para exercer o cargo público de Técnico em Enfermagem, a saber:

Nome	RG	CPF
CHRISTIANE ELIZABETH M GONZAGA	Nº 4.605.771-6	Nº 959.673.209-97
ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	Nº 7.654.722-0	Nº 572.497.842-34
FRANCIANE A. MARQUES DE OLIVEIRA	Nº 13.483.927-9	Nº 058.979.299-82
JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO	Nº 8.272.983-6	Nº 035.686.579-70
MARCOS AURELIO BASILIO PINHEIRO	Nº 4.325.798-6	Nº 647.847.979-04
MARIA LUIZA QUIRINO DA CRUZ	Nº 1.180.682	Nº635. 822.109-44
ROSELI APARECIDA GIMENES DE CASTRO	Nº 3.003.413-9	Nº 328.517.589-34

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### DECRETO Nº 253/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 40.310,00 (Quarenta Mil Trezentos e Dez Reais) a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 40.310,00 (Quarenta Mil Trezentos e Dez Reais) conforme abaixo:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
03.01 GABINETE DO PROCURADOR  
0206200032004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros P.F (60)  
R\$ 2.800,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos livre - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (508)  
R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos livre - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
1030100192.03000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1161)  
R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 01495 - SUS Atenção Básica- Exercício Corrente

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1354)  
R\$ 26.000,00

Fonte de Recurso: 01369 - Prest SErv. SUS Fat AIH- Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS  
0618204522067000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1544)  
R\$ 3.510,00

Fonte de Recurso: 01515 - FUNREBOM - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 40.310,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
03.01 GABINETE DO PROCURADOR  
0206200032004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA  
3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil (52) R\$ 1.800,00  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com



## Atos do Poder Executivo

Locomoção (57) R\$ 1.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos livre - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financ. P.Físicas (1512) R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - - Recursos Livre Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
1030100192.03000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens (1137) R\$ 3.000,00  
Fonte de Recurso: 01495 - SUS Atenção Básica- Exercício Corrente  
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1343) R\$ 20.000,00  
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ dist. Gratuita (1543) R\$ 6.000,00  
Fonte de Recurso: 01369 - Prest SErv. SUS Fat AIH- Exercício Corrente  
TOTAL REDUZIDO R\$ 40.310,00  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 31 de Julho de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

---

**PORTARIA Nº 418/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob nº0845/2012, resolve:

**REVOGAR**

A Portaria nº 349/2012 de 02 de julho de 2012, que concedeu ao servidor **ELIAS GOMES DA SILVA**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

---

**PORTARIA Nº 415/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº402/2012, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor PAULO LOPES DA SILVA, matrícula nº5136/5, ocupante do cargo de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 23 de julho a 21 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

---

**PORTARIA Nº 416/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº7497/2012 resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor RODRIGO AUGUSTO E. OPPIDO matrícula nº652/1, ocupante do cargo de Chefe de Departamento lotado no Gabinete do prefeito 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 417/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº55/2012 resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor MAURO VOSGERAU matrícula nº5955/2, ocupante do cargo de Dentista lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 419/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº0640/2012, resolve:

**CONCEDER**

A servidora MARLENE PALEVODA DA SILVA, matrícula nº662/9, e matrícula nº1540/7 ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de Agosto a 31 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PORTARIA 432/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE.**

Designar **ALAN DE MACEDO SIMÕES**, Diretor Jurídico, matrícula 6813/6, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita nos processos administrativos disciplinares nos quais os acusados se achem em lugar incerto e não sabido, e que não tenham atendido, no prazo legal, a citação feita para apresentação de defesa, nos termos do artigo 251 da Lei 1165/2008, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abrahão, 22, nos dias úteis, das 8 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de funcionamento).

Matinhos, 02 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2012 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 31 de julho de 2012.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2012 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2012 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$20.152,46 (vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 02 de agosto de 2012.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2012 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2012 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$306.400,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, PR, 02 de agosto de 2012.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2012 - PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2012 às 14:00 horas.  
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$306.400,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, PR, 02 de agosto de 2012.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 080/2012 - PMM, firmado com a empresa A.P.N ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 02), prorrogando o prazo de vigência até o dia 31/10/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de agosto de 2.012.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal**

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa LICITAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.447.252/0001-80, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, eleva o valor do ITEM 23 (Café, em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona) para R\$7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) e do ITEM 51 (farinha de trigo especial, embalada em pacote de papel de 5 Kg) para R\$1,05 (um real e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de agosto de 2.012.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal**

### Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 079/2012 - PMM, firmado com a empresa A.P.N ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 01), prorrogando o prazo de vigência até o dia 31/10/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de agosto de 2.012.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal**

### Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 081/2012 - PMM, firmado com a empresa A.P.N ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 03), prorrogando o prazo de vigência até o dia 31/10/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de agosto de 2.012.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: TURISMETAL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA

CNPJ N.º 09.649.380/0001-64

CONTRATO N.º 071/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PORTÕES EM ALUMÍNIO, AUTOMATIZADO COM MOTOR DESLIZANTE E CONTROLE REMOTO, conforme edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS



## Atos do Poder Executivo

02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS  
06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS  
RECURSOS DO FUNREBOM  
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
1443 - REDUZIDO  
1668(4490.52.51 PEÇAS NÃO  
INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS) -  
DESDOBRAMENTO REDUZIDO  
FONTE DE RECURSO 1515  
RESERVAS DE SALDO Nº 167  
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2.012.  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: VALMÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA ME  
CNPJ Nº 05.727.033/0001-51  
CONTRATO Nº 072/2012 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS  
REFORÇADOS PARA CONTAINERS, conforme edital.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2012  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
10.01 Gabinete do Secretário  
18.122.0015.2025 manutenção da Secretaria do Meio  
Ambiente  
33.90.30. material de consumo  
Reduzido: 923  
339030990100 outros materiais de consumo (933)  
Fonte de recurso: 01000  
Reserva de saldo nº 184  
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2.012.  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**ERRATA**  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 082/2012 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2012  
A Pregoeira no uso de suas atribuições legais  
RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 - PMM, que  
prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
ESPECIALIZADOS, INCLUINDO no item 13.1 a letra  
n) Registro da empresa junto ao Conselho Regional  
de Medicina, como empresa que presta serviços  
médicos e PRORROGA a abertura do certame para o  
dia 16/08/2012 às 14:00 horas.  
**Matinhos, 01 de agosto de 2012.**  
**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**  
Pregoeira

**ERRATA**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2012 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2012 - PMM  
A Pregoeira no uso de suas atribuições legais  
RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/  
2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS  
E COBERTORES PARA ATENDER A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUI o item nº 3, ALTERA  
a especificação nos itens nº 2 e nº 3, conforme  
planilha abaixo, e PRORROGA a abertura do certame  
para o dia 15/08/2012 às 14:00 horas.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	150	und	Lençóis para maca hospitalar com 1,90cm de comprimento, por 0,54cm de largura e 0,08cm de altura misto, cor branca	23,00	3.450,00
2	150	und	Lençóis para cama hospitalar com 1,86cm de comprimento, por 0,86 de largura e 0,12cm de altura em 100% de algodão, cor branca.	26,00	3.900,00
3	100	unid	Cobertores tipo simples solteiro, composição 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno, medindo aproximadamente 1,53 X 2,30cm, cor marrom.	38,00	3.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$11.150,00</b>

**Matinhos, 02 de agosto de 2012.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

**RESOLUÇÃO 01/2012 -  
CMS/MATINHOS - 07/03/2012**  
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do  
município de Matinhos, no uso de suas competências  
regimentais e atribuições conferidas pela Lei Mun.  
1345/2010,  
Considerando a decisão da 9ª Conferência Municipal  
de Saúde do Município de Matinhos, realizada em  
16/07/2011,  
Considerando a decisão do Plenário do Conselho  
Municipal de Saúde, em sua 1ª Reunião Ordinária do  
ano, realizada em 07/03/2012,  
NOTIFICA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO  
CMS/MATINHOS:  
Art. 1º - A mesa diretora está assim definida:  
a) Presidente: Volga Miriam da Silva  
b) Vice-presidente: Edival Martins Junior  
c) 1º Secretário: Neilor Vanderlei Kleinubing  
d) 2º Secretário: Meracildes Von Muller  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Volga Miriam da Silva**  
Presidente CMS/Matinhos

### **RESOLUÇÃO 02/2012 - CMS/MATINHOS - 07/03/2012**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do  
município de Matinhos, no uso de suas competências  
regimentais e atribuições conferidas pela Lei Mun.  
1345/2010,  
Considerando a decisão da 9ª Conferência Municipal  
de Saúde do Município de Matinhos, realizada em  
16/07/2011,  
Considerando a decisão do Plenário do Conselho  
Municipal de Saúde, em sua 1ª Reunião Ordinária do  
ano, realizada em 07/03/2012,  
NOTIFICA A COMPOSIÇÃO DO CMS/MATINHOS:  
Art. 1º - A composição do CMS/Matinhos, segmento  
USUÁRIOS passa a ser:  
1- Titular - APRIM: Meracildes Von Muller  
Suplente - Pastoral da Pessoa Idosa: Cândida Dias  
Alves  
2- Titular - GSM: Graciela Inês Presas Areu  
Suplente - Pastoral da Criança: Ione Rodrigues  
Gonçalves  
3- Titular - CREJE: Abelardo Alves Garcia Filho  
Suplente - CREJE: José Antônio Lopes Martins  
4- Titular - Associação da PUC: Olívia do Rocio  
Peres  
Suplente - Associação da PUC: Aldo Leandro Gomes  
5- Titular - Centro Acadêmico de Saúde Coletiva  
(CASC): Suzani Aparecida B. de Freitas  
Suplente - Centro Acadêmico de Saúde Coletiva  
(CASC): Neli Steffen Bossi  
6- Titular - Associação do Tabuleiro: Jaime dos  
Santos  
Suplente - Associação do Tabuleiro: Marlene Santos  
7- Titular - ANCRESMAT: Dircéia Maria de Oliveira  
Suplente - ANCRESMAT: Aglair Fernandes  
8- Titular - ANOÉ: Volga Miriam da Silva  
Suplente - ANOÉ: Sandra Maria Costa  
9- Titular - Associação Espírita de Matinhos:  
Lucilene Rodrigues  
Suplente - Associação de moradores Jardim Eldorado:  
Maria Helena Martins  
Art. 2º - A composição do CMS/Matinhos, segmento  
TRABALHADORES DA SAÚDE passa a ser:  
1- Titular - Conselho Regional de Enfermagem  
(COREN): Neilor Vanderlei Kleinubing  
Suplente - Conselho Regional de Enfermagem  
(COREN): Sabrina Pagode Correia de Freitas  
2- Titular - Associação Médica: Edival Martins  
Junior  
Suplente - Associação Médica: Denise Hizura Iwamura  
3- Titular - SISMMAT: Claudia A. B. Leal  
Suplente - SISMMAT: Gina Rosa  
4- Titular - CREFITO: Marcelo Eduardo Pestile  
Suplente - CREFITO: Marcelo Alexandre Zelak  
Art. 3º - A composição do CMS/Matinhos, segmento  
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
PÚBLICOS E PRIVADOS passa a ser:  
1- Titular - Universidade Federal do Paraná  
(UFPR): Suzane de Oliveira  
Suplente - Universidade Federal do Paraná (UFPR):  
Margio C. Loss Klock



## Atos do Poder Executivo

2- Titular - APAE: Zulmira Aparecida Koguta Cioli.  
Suplente - Maria Cristina Peres  
Art. 4º - A composição do CMS/Matinhos, segmento GESTORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS passa a ser:

1- Titular - Renata Cezar do Amaral  
Suplente - Sérgio Luiz Cioli

2- Titular - Cras Albatroz: Maria da Graça Chemin Viganó

Suplente - Cras Albatroz: Rosana Scarante Fruzez  
Art. 5º - A representação junto ao Conselho é da Instituição, podendo a qualquer momento a mesma substituir o nome de sua representação, bastando para isso comunicar a Secretaria do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - O mandato para esta gestão do CMS/Matinhos é de quatro anos (2012-2015).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Volga Miriam da Silva**  
**Presidente CMS/Matinhos**

### **RESOLUÇÃO 07/2012 - CMS/MATINHOS - 03/06/2012**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS - PR**  
**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. O presente Regimento Interno dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos criado pela lei municipal 339/91 de 14 de outubro de 1991 e reformulado pela lei nº 1345/2010.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, possuindo natureza permanente, deliberativa e normativa do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do Município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos está sediado a Rua Benvenuto Gusso, 155 - Centro - Matinhos/PR - 83260-000.

### **CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

Art. 3º. Considerando os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde contidos na Constituição Federal, Decretos Municipais 340/91, 341/91, lei municipal nº 1345/2010

e nas leis 8080 e 8142/90; sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativos e Executivos e nos limites da Legislação vigentes, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos - CMS-Matinhos:

I - Definir as prioridades das ações de saúde em consonância com o Plano Municipal de Saúde homologado na Conferência Municipal de Saúde;

II - Avaliar e acompanhar a política de saúde exercida no município de Matinhos, em harmonia com o Plano Municipal de Saúde, propondo correções quando necessário;

III - Avaliar, controlar e acompanhar a efetiva

Municipalização das ações de Saúde Pública, entendendo como tal as exercidas pelo poder público ou por instituições particulares, tendo como parâmetro as diretrizes da Política Estadual de Saúde e respeitando a característica local - regional de natureza epidemiológica e organizacional;

IV - Deliberar sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS e recursos oriundos do orçamento próprio do município, propondo critérios e finalizando a programação e execução orçamentária do FMS e Secretaria Municipal de Saúde;

V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde prestados à população pelas pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, integrantes do SUS do Município de Matinhos;

VI - Acompanhar e fiscalizar a celebração, denúncia e rescisão de contratos e convênios entre o poder público e pessoas físicas e jurídicas prestadora de serviços de saúde;

VII - Acompanhar o controle e avaliação das ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológicas;

VIII - Subsidiar e estimular a política municipal de desenvolvimento científico, tecnológico e educacional na área de saúde;

IX - Desenvolver gestões junto às diversas instituições com a finalidade de compatibilizar as diretrizes da área de saúde com as do meio ambiente e abastecimento, particularmente nos aspectos referentes a saneamento básico, controle de poluição ambiental, de endemias e etc.;

X - Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados no âmbito do SUS municipal;

XI - Subsidiar com recursos do FMS as estratégias de capacitação permanente e política de recursos humanos a serem observadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

XII - Criar canais de discussão, sugestões, queixas e denúncias sobre omissões e ações praticadas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, gestores e/ou prestadores de serviços na área da saúde, procedendo à análise e conseqüente emissão de pareceres e resoluções que se fizeram necessários;

XIII - Fiscalizar junto ao Legislativo e Executivo Municipal, que a meta a ser alcançada como contrapartida de recursos na área da saúde, seja equivalente a proposta pela Emenda Constitucional 29 e que garanta a aplicação do Plano Municipal de Saúde aprovado pelo CMS/Matinhos;

XIV - Fiscalizar junto ao Executivo a existência e manutenção de conta própria do Fundo Municipal de Saúde para os depósitos decorrentes do PAB, convênios e contrapartidas do estado e município, exigindo que a mesma traga sub contas detalhadas para os respectivos repasses, facilitando as prestações de contas;

XV - Legitimar a gestão do Fundo Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a legislação federal e municipal;

XVI - Fiscalizar e avaliar a alimentação do sistema de Informações Sobre o Orçamento Público - SIOPS - no

município em consonância com o Ministério Público; XVII - Difundir informações que possibilitem à população do Município de Matinhos o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde - SUS; XVIII - Convocar as Conferências Municipais de Saúde e Temáticas de Saúde, estruturando comissões organizadas para este fim;

XIX - Promover e incentivar a criação de Conselhos Locais de Saúde nas áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde;

XX - O Conselho Municipal de Saúde, quando entender oportuno, poderá através da Mesa Diretora, convidar para participar de suas reuniões e atividades, técnicos ou representantes de instituições ou sociedade civil organizada, até mesmo contratar para assessoria específica desde que, diretamente envolvida nos assuntos que estiverem sendo tratados.

### **CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º - A participação da sociedade organizada será garantida, para que o Conselho de Saúde seja uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição representativa:

- a) representantes dos segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
- b) representantes dos prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- c) representantes dos trabalhadores da Saúde;
- d) representantes da administração pública municipal.

I - A representação paritária de que trata o inciso anterior será realizada de forma direta pelos delegados representantes dos segmentos, que participaram da Conferência Municipal de Saúde.

II - Cada segmento representado no conselho terá um suplente por vaga, eleito na Conferência Municipal de Saúde.

III - A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a) De associações de portadores de patologias;
- b) De associações de portadores de deficiências;
- c) De entidades indígenas;
- d) De movimentos sociais e populares organizados;
- e) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) De entidades de aposentados e pensionistas;
- g) As entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) De entidades de defesa do consumidor;
- i) De organizações de moradores;
- j) De entidades ambientalistas;



## Atos do Poder Executivo

- k) De organizações religiosas;
- l) De trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
- m) Da comunidade científica;
- n) De entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- o) De entidades patronais;
- p) De entidades prestadoras de serviços de saúde;
- q) De Governo.

IV - Os representantes do Conselho de Saúde serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.

VI - A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho da Saúde.

### CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma constituição representativa de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as vagas no conselho serão assim distribuídos:

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão preenchidas por representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão preenchidas por representantes dos trabalhadores da Saúde;
- c) 12,5% (doze e meio por cento) das vagas serão preenchidas por representantes de prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- d) 12,5% (doze e meio por cento) das vagas serão preenchidas por representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo 1 - É vetada a participação, no segmento de usuários, de qualquer membro ligado a administração pública.

Parágrafo 2 - O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de 4 (quatro) anos, a contar da data da sua instalação por ocasião da Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo 3 - O Conselho Municipal de Saúde realizará curso de capacitação para todos os seus membros.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos - PR, será coordenado por uma mesa diretora, eleita entre os seus membros, composta de Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Parágrafo 1 - O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 2 - O mandato da mesa Diretora será de dois anos, salvo a ocorrência de problemas que acarretam a substituição da mesma através de nova eleição.

Art. 8º - São competências da Mesa Diretora:

I - Preparar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde de CMS/Matinhos, organizando a

pauta, priorizando temas e coordenando o tempo para discussões;

II - Criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades, instituições ou usuários e encaminhar providências;

III - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Apresentar em plenária, para apreciação e aprovação de proposta orçamentária para pequenas despesas do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, dentro das normas fixadas para o Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

V - Propor/extinguir comissões temáticas estabelecida por resolução do CMS, embasadas na explicitação de suas finalidades, objetivos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza.

Art. 9º - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos - CMS/Matinhos, sem prejuízo de outras funções que lhe forem atribuídas:

I - Representar o Conselho Municipal de Saúde - CMS, junto aos órgãos públicos municipais, estaduais, federais e sociedade civil e jurídica em geral;

II - Coordenar as reuniões plenárias do CMS/Matinhos;

III - Adotar medidas cabíveis para por em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMS/Matinhos;

IV - Convocar reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS/Matinhos;

Art. 10º - São atribuições do Vice-presidente do CMS/Matinhos, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais e, outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 11 - São atribuições dos Secretários (primeiro e segundo):

I - Colaborar como Mesa Diretora e demais membros do CMS/Matinhos em todos os assuntos conforme solicitação;

II - Dar encaminhamento às deliberações da plenária do CMS/Matinhos;

III - Acompanhar o andamento das comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo CMS/Matinhos;

IV - Responsabilizar-se pelo bom andamento da Secretaria Executiva do CMS/Matinhos;

V - Responsabilizar-se pela elaboração das atas das reuniões, organizando a guarda dos documentos do CMS/Matinhos;

VI - Acompanhar e avaliar o andamento e criação dos Conselhos Locais de Saúde em toda a área de abrangência do município.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos contará com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições incluem:

I - Coordenar a elaboração das atas das reuniões plenárias do CMS/Matinhos;

II - Encaminhar os ofícios e resoluções, convocações e correspondências do CMS/Matinhos, assinados em conjunto com um membro da Mesa Diretora;

III - Organizar e guardar os documentos do CMS/Matinhos;

IV - Promover a facilitação do fluxo de informações

entre as diferentes estruturas do CMS/Matinhos;

V - Assessorar, assistir e acompanhar os trabalhos da Mesa Diretora;

VI - Serão lotados na Secretaria Executiva do CMS/Matinhos o número de funcionários necessários ao seu regular funcionamento, aprovados previamente pela plenária;

VII - Os servidores da Secretaria Executiva do CMS/Matinhos deverão ser servidores do SUS, oriundos de qualquer instituição, e serão escolhidos através de avaliação da Mesa Diretora, a partir de critérios estabelecidos em plenária do CMS/Matinhos;

Parágrafo 1 - A Secretaria Executiva do CMS/Matinhos será indicada pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo o mesmo ser referendado pela plenária do CMS/Matinhos, cabendo ao presidente do CMS/Matinhos sua homologação através de resolução e ao Secretário de Saúde sua nomeação;

Parágrafo 2 - O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelos seus membros indicados, no CMS/Matinhos, em três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no período de gestão do CMS/Matinhos, será desligado do CMS/Matinhos;

Art. 13 - O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, no que se refere aos seus membros reger-se-á pelas seguintes disposições:

I - As entidades poderão a qualquer tempo propor ao Presidente do CMS a substituição de seus membros, através de pedido formal de seu presidente ou representante legal;

II - A entidade que não se fizer representar por seus membros indicados no CMS, em três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no período de gestão do CMS, será desligada;

III - As entidades representadas no CMS pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou da quarta intercalada, através de correspondência da Secretaria Executiva do CMS/Matinhos;

IV - No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS/Matinhos, serão substituídos pelo seu suplente, automaticamente, podendo estes, exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares;

V - Será substituída a entidade desligada, por outra entidade, desde que esta tenha sido participante da Pré-Conferência e Conferência Municipal de Saúde e conste na lista de espera elaborada na Conferência.

VI - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;

### CAPÍTULO V - O FUNCIONAMENTO

Art. 14 - O CMS tomará suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação nos termos deste Regimento Interno.

Art. 15 - As reuniões plenárias do CMS instalar-se-ão em segunda chamada com qualquer número de participantes, exceto quando da alteração do regimento interno do CMS/Matinhos.

Art. 16 - O CMS reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente, quando convocado;



## Atos do Poder Executivo

Parágrafo 1 - As reuniões ordinárias serão realizadas, mediante um calendário em data pré-definida, no início de cada ano, conforme deliberação da plenária;

Parágrafo 2 - Será encaminhada comunicação aos membros titulares e suplentes do CMS informando: local, data, horário e pauta, com antecedência;

Art. 17 - As reuniões deverão ser abertas à participação de qualquer pessoa ou entidade interessada, com direito a voz.

Art. 18 - As deliberações do CMS serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em condição de voto (50% mais 1 do total).

Parágrafo único - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resoluções, recomendações ou moções.

Art. 19 - Cada entidade representada no CMS terá direito a um voto a ser exercido pelo membro titular indicado, ou na sua ausência, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 1 - Caberá a Mesa Diretora, através do Presidente, em casos de urgência, a prerrogativa de deliberar "ad referendum" da plenária;

Parágrafo 2 - É vedado o voto por procuração;

Parágrafo 3 - O voto será declarado em todas as votações.

### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária convocada especificamente para este fim, mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros do CMS/Matinhos.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária.

Art. 22 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município de Matinhos.

**Volga Miriam da Silva**  
**Presidente CMS/Matinhos**

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA A COPA PARANÁ DE TAEKWONDO em favor da LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ N.º 07.678.608/0001-19, no valor global de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

**Matinhos, 02 de agosto de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito de Matinhos**

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO "PICO DE MATINHOS", em favor da empresa SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ N.º 78.794.427/0001-04, no valor de R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

**Matinhos, 30 de julho de 2012.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2012

Ao 1 (um) dia do mês de Agosto do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MMNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.217.225/0001-06, com sede à Rua Frei Gaspar Madre de Deus nº 830 B33, Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal, a Senhora Marina Rozin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.391.636-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 076.716.119-05, à saber:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	200	Unid	Alimento em pó de uso oral com fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal, 100% proteína isolada de soja, indicado nos casos de alergia à proteína do leite da vaca, indicado a partir dos 06 meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal - Ingredientes - Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais, ( fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionona, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém Glúten. Não Contém leite ou produtos lácteos. Características: Proteínas - proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina, tornando-a uma proteína de alto valor biológico. Gorduras: 100% origem vegetal (oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, óleo de girassol, lecitina de soja. Fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e $\alpha$ -linolênico. Carboidratos: maltodextrina. Fácil digestão e baixa osmolaridade. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente. Osmolaridade da fórmula: 166 mOsm / Kg de água na reconstituição a 13,2%. Osmolaridade Urinária Potencial (clima tropical)*: 368 mOsm - litro na reconstituição a 13,2%. *Calculado com o método proposto por Ziegler e Fomon.	14,00	2.800,00
<b>Total</b>					<b>2.800,00</b>



## Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.32 MAT., BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA REDUZIDO 1195

1196 (33.90.32.03 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO) FONTE 01303

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 074/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 074/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Marina Rozin, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antonio Dalmora**

**CPF Nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**MMNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA.**

**Marina Rozin**

**CPF Nº 076.716.119-05**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG:

RG:

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/ 2012 - PMM**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2012**

Ao 1 (um) dia do mês de Agosto do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.879.012/0001-99, com sede na localidade denominada Rio dos Patos, km 32, Morro Grande, na cidade de Morretes, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Christiano Marcondes Loureiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.718.824-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 020.750.619-12, à saber:



## Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	10.000	UNID	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) Impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Cel's, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	4,70	47.000,00
2	40	CX	Água mineral sem gás - COPO (c/ 48 unidades de 200 ml cada), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) Impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Cel's, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	12,45	498,00
3	40	FRD	Água mineral com gás (c/ 12 unidades de 500 ml cada), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) Impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Cel's, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	8,05	322,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$47.820,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2003	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	32	3390.30 Material de Consumo	33 (339030.07.99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01000
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. M. de Administração	108	3390.30 Material de Consumo	112 (339030.07.99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. De Assistência Social	221	3390.30 Material de Consumo	225 (339030.07.99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01000
	07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	3390.30 Material de Consumo	287 (339030.07.99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01000



## Atos do Poder Executivo

	07.03 Fundo Munic. Da Criança e Adolescent e	08.243.0006.6002	Manutenç ão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescen te	380	3390.30 Material de Consumo	384 (339030.07. 99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios )	01000
08 Sec. Mun. de Educação , Cultura e Esporte	08.02 Coordenaç ão Geral do Ensino Fundamen tal	12.361.0052.2019	Manutenç ão das atividades do Ensino Fundame ntal	583	3390.30 Material de Consumo	587 (339030.07. 99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios )	01104
	08.03 Coordenaç ão Geral dos Centros de Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenç ão dos Centros de Educação Infantil	779	3390.30 Material de Consumo	781 (339030.07. 99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios )	01104
12 Sec Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenç ão das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1167	3390.30 Material de Consumo	1175 (339030.07. 99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios )	01303
	10.301.00 19.2089	Ações do eixo de Atenção Primária em Saúde	1859	3390. 30 Materi al de Cons umo	1870 (339030.07.9 9 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	03495	10.301.0 019.208 9
	10.302.00 24.2091	Ações do eixo de Média e Alta Complexidade	1343	3390. 30 Materi al de Cons umo	1871 (339030.07.9 9 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01369	10.302.0 024.209 1

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso o objeto não for entregue no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 074/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 074/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório



## Atos do Poder Executivo

que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Marina Rozin, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

### MUNICÍPIO DE MATINHOS

**Eduardo Antonio Dalmora**

**CPF Nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA. - EPP**

**Christiano Marcondes Loureiro**

**CPF Nº 020.750.619-12**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

**RG:**

**RG:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº. 100/2012 - PSS**

A Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 400/2012,

### RESOLVE:

HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, previsto no Edital nº. 095/2012 - PSS, conforme relação anexa.

Matinhos, 02 de Agosto de 2012.

RENATA CEZAR DO AMARAL  
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

### ANEXO I – EDITAL 100/2012 - PSS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSS – EDITAL 400/2012  
PARA MEDICOS DO E. S. F. (ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA).

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001/2012	Luiz F.de Camargo Abage
002/2012	João Ricardo Martinelli
003/2012	João V. Pruner Vieira
004/2012	Pedro H. Nues da Paz Silva
005/2012	Willian Fernandes

## Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

### A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000  
pode chegar até 4 anos de prisão.



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO  
E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE  
N.º 099/2012.**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº 039/2011, 040/2011, 041/2011, 042/2011, 075/2011 001/2012, e 098/2012 Divulgam o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, e do **EXAME ADMISSÃO** referente 3ª etapa do Concurso Público, e Comunica a todos os classificados que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abraão nº 22, dia **02/08/2012 às 13hrs e 30min** para assinatura do Termo de Posse, e a distribuição de vagas, que será obedecida rigorosamente a ordem de classificação do Concurso, conforme item 15.6 do Edital 039/2011;

Nome	CARGO	Resultado pericia Médica	Resultado Avaliação Psicológica
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>			
ROBERTO RIBEIRO DE ARAUJO	AGENTE ADMNISTRATIVO	APTO	APTO
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>			
BRUNA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	APTA	APTA
FLAVIA CAROLINE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APTA	APTA
<b>COZINHEIRO/MERENDEIRO</b>			
ANA CAROLINE BORSATO C. MIGUEL	COZINHEIRO/MERENDEIRO	APTA	APTA
KARLA REGINA VIEIRA	COZINHEIRO/MERENDEIRO	APTA	APTA
MARISTELA ARIANE POPLADE	COZINHEIRO/MERENDEIRO	APTA	APTA
<b>EDUCADOR INFANTIL</b>			
REGINA DO ROSARIO VIANA	PROFESSOR	APTA	APTA
<b>EDUCADOR SOCIAL</b>			
CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	APTA	APATA
FABIO LUIZ DE MORAES GOMES	EDUCADOR SOCIAL	APTO	APTO
RAONY AUGUSTO CASTRO BORBA	EDUCADOR SOCIAL	APTO	APTO
<b>ENFERMEIRO</b>			
JULIANE CARLA LIEVORE	ENFERMEIRO	APTA	APTA

### FARMACÊUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICA

DANIEL KAWAKUBO BONDEZAM	FARMACÊUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICA	APTA	APTA
--------------------------	--	------	------

### MÉDICO

PAULO ROBERTO ZANICOTTI	MEDICO	APTO	APTO
-------------------------	--------	------	------

### MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA (C)

MARLOS SERGIO TIZON GOES	MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA (C)	APTO	APTO
--------------------------	--	------	------

ROGERIO CRUZ	MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA (C)	APTO	APTO
--------------	--	------	------

### MOTORISTA /VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)

CRISTIANO LUIZ PASTRO	MOTORISTA /VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)	APTO	APTO
-----------------------	--	------	------

ELMO DE MOURA MIRANDA	MOTORISTA /VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)	APTO	APTO
-----------------------	--	------	------

### TECNICO EM ENFERMAGEM

CHRISTIANE ELIZABETH M. GONZAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	APTA	APTA
---------------------------------	-----------------------	------	------

ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	APTA	APTA
-----------------------------------	-----------------------	------	------

FRANCIANE A. MARQUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	APTA	APTA
----------------------------------	-----------------------	------	------

JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	APTA	APTA
------------------------------	-----------------------	------	------

MARCOS AURELIO BASILIO PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	APTO	APTO
---------------------------------	-----------------------	------	------

MARIA LUIZA QUIRINO DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	APTA	APTA
-----------------------------	-----------------------	------	------

ROSELI APARECIDA GIMENES DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	APTA	APTA
------------------------------------	-----------------------	------	------

	TECNICO EM ENFERMAGEM	APTA	APTA
--	-----------------------	------	------

### TECNICO EM HIGIENE BUCAL

MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	APTA	APTA
----------------------------------	--------------------------	------	------

--	--	--	--

### TECNOLOGO EM PROCESSOS ESCOLARES

TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO	TECNOLOGO EM PROCESSOS ESCOLARES	APTA	APTA
----------------------------------	----------------------------------	------	------

Matinhos, 31 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo e Legislativo

**Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos**  
**FASSEM-**  
**Estado do Paraná**

**Referente: Edital de Licitação-PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2009**

A DIRETORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS-FASSEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do 4º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa **AMIL-ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL**, CNPJ Nº29. 309.127/0001-79, em 04/08/2009, conforme Pregão Presencial Nº001/2009-FASSEM, que prevê a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E GINECOLOGIA, para reequilíbrio Econômico Financeiro de 8% (oito por cento) e prorrogação do Prazo por 12(doze) meses.

Matinhos, 30 de Julho de 2012.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS**

  
**ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA**  
DIRETORA DO FASSEM

### TERMO DE POSSE

CPF nº 048.054.039-00, aprovada no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeada através da Portaria nº 035/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de **ADVOGADO - ASSESSOR JURÍDICO DA CONTROLADORIA**, pertencente à Pasta CONTROLADORIA, com o símbolo CEL-1, portador de RG nº 129.044.306 e CPF nº 821.742.728-49, aprovado no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 038/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de **AUXILIAR LEGISLATIVO - MOTORISTA**, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com o símbolo GELF-1. Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Posse pelo Chefe do Legislativo Municipal, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Posse pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador - Presidente

**AMANDA CRISTINA PAULIN**  
Empossada

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador - Presidente

**AUGUSTO MINORU MATUGUMA**  
Empossado



## Atos do Poder Legislativo

### TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, o Sr. EDUARDO GALVÃO PEREIRA, portador do RG nº 8.708.436-1 e CPF nº 049.247.719-10, aprovado no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 036/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de CONTADOR, pertencente à Pasta CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, com simbologia CELS-1.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Posse pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador - Presidente

**EDUARDO GALVÃO PEREIRA**  
Empossado

### TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, a Sra. FRANCIELI DA SILVA, portadora do RG nº 8.376.018-4 e CPF nº 040.622.799-32, aprovada no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeada através da Portaria nº 042/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Posse pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador - Presidente

**FRANCIELI DA SILVA**  
Empossado

### TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, a Sra. FRANCIELLE DE GOES FONTES, portadora do RG nº 1.258.041-28 e CPF nº 088.325.829-37, aprovada no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeada através da Portaria nº 040/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Posse pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador - Presidente

**FRANCIELLE DE GOES FONTES**  
Empossado

### TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, o Sr. EDVILSON CASTILHO, portador do RG nº 8.944.893-0 e CPF nº 052.352.729-27, aprovado no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 044/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - VIGILANTE, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Posse pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador - Presidente

**EDVILSON CASTILHO**  
Empossado

### TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, a Sra. LIZANDREIA LIRMAN, portadora do RG nº 7.127.787-9 e CPF nº 045.158.419-80, aprovada no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeada através da Portaria nº 041/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Posse pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador - Presidente

**LIZANDREIA LIRMAN**  
Empossado

### TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, o Sr. MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA, portador do RG nº 8.825.690-5 e CPF nº 060.484.829-30, aprovado no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 037/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Posse pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador - Presidente

**MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA**  
Empossado



## Atos do Poder Legislativo

### TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, o Sr. RAFAEL VILLATORE DE MENEZES, portador do RG nº 5.094.217-1 e CPF nº 961.655.619-34, aprovado no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 043/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO – VIGILANTE, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Posse pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador – Presidente

**RAFAEL VILLATORE DE MENEZES**  
Empossado

### TERMO DE EXERCÍCIO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, a Sra. MARISTELA CASSENEGO DA ROSA, portadora do RG nº 1.343.335-70 e CPF nº 946.020.850-91, aprovada no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeada através da Portaria nº 039/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO – RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Sendo assim, após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Exercício.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador – Presidente

**MARISTELA CASSENEGO DA ROSA**  
Servidor

### TERMO DE EXERCÍCIO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, o Sr. RAFAEL VILLATORE DE MENEZES, portador do RG nº 5.094.217-1 e CPF nº 961.655.619-34, aprovado no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 043/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO – VIGILANTE, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Sendo assim, após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Exercício.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador – Presidente

**RAFAEL VILLATORE DE MENEZES**  
Servidor

### TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, a Sra. MARISTELA CASSENEGO DA ROSA, portadora do RG nº 1.343.335-70 e CPF nº 946.020.850-91, aprovada no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeada através da Portaria nº 039/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO – RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Posse pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador – Presidente

**MARISTELA CASSENEGO DA ROSA**  
Empossado

### TERMO DE EXERCÍCIO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, o Sr. EDVILSON CASTILHO, portador do RG nº 8.944.893-0 e CPF nº 052.352.729-27, aprovado no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 044/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO – VIGILANTE, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Sendo assim, após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Exercício.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador – Presidente

**EDVILSON CASTILHO**  
Servidor

### TERMO DE EXERCÍCIO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, o Sr. MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA, portador do RG nº 8.825.690-5 e CPF nº 060.484.829-30, aprovado no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 037/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Sendo assim, após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Exercício.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador – Presidente

**MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA**  
Servidor



## Atos do Poder Legislativo

### TERMO DE EXERCÍCIO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, a Sra. FRANCIELLE DE GOES FONTES, portadora do RG nº 1.258.041-28 e CPF nº 088.325.829-37, aprovada no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeada através da Portaria nº 040/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO – SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Sendo assim, após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Exercício.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA  
Vereador – Presidente

FRANCIELLE DE GOES FONTES  
Servidor

### TERMO DE EXERCÍCIO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, o Sr. AUGUSTO MINORU MATUGUMA, portador do RG nº 129.044.306 e CPF nº 821.742.728-49, aprovado no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 038/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO – MOTORISTA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Sendo assim, após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Exercício.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA  
Vereador – Presidente

AUGUSTO MINORU MATUGUMA  
Servidor

### TERMO DE EXERCÍCIO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, o Sr. EDUARDO GALVÃO PEREIRA, portador do RG nº 8.708.436-1 e CPF nº 049.247.719-10, aprovado no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 036/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de CONTADOR, pertencente à Pasta CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, com simbologia CELS-1.

Sendo assim, após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Exercício.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA  
Vereador – Presidente

EDUARDO GALVÃO PEREIRA  
Servidor

### TERMO DE EXERCÍCIO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, a Sra. LIZANDREIA LIRMAN, portadora do RG nº 7.127.787-9 e CPF nº 045.158.419-80, aprovada no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeada através da Portaria nº 041/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO – SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Sendo assim, após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Exercício.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA  
Vereador – Presidente

LIZANDREIA LIRMAN  
Servidor

### TERMO DE EXERCÍCIO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, a Sra. FRANCIELI DA SILVA, portadora do RG nº 8.376.018-4 e CPF nº 040.622.799-32, aprovada no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeada através da Portaria nº 042/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO – SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1.

Sendo assim, após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Exercício.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA  
Vereador – Presidente

FRANCIELI DA SILVA  
Servidor

### TERMO DE EXERCÍCIO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012, compareceu à Sede da Câmara Municipal de Matinhos, a Sra. AMANDA CRISTINA PAULIN, portadora do RG nº 8.13.722-0 e CPF nº 048.054.039-00, aprovada no Concurso Público 001/2012 desta Casa de Leis, nomeada através da Portaria nº 035/2012, de 30 de julho de 2012, para exercer o Cargo Efetivo de ADVOGADO – ASSESSOR JURIDICO DA CONTROLADORIA, pertencente à Pasta CONTROLADORIA, com simbologia CELS-1.

Sendo assim, após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado Exercício.

Matinhos, 01 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA  
Vereador – Presidente

AMANDA CRISTINA PAULIN  
Servidor



## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 034/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora desta Casa de Leis LUCINÉIA MARIA LOURENÇO, ocupante do cargo de Assessor de Cerimônia, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 29 de junho de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Presidente

### PORTARIA Nº 035/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de agosto de 2012, a Sra. AMANDA CRISTINA PAULIN, portadora do RG nº 8.13.722-0 e CPF nº 048.054.039-00, no cargo efetivo de ADVOGADO - ASSESSOR JURIDICO DA CONTROLADORIA, pertencente à Pasta CONTROLADORIA, com simbologia CELS-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 30 de julho de 2012.**  
**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 036/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de agosto de 2012, o Sr. EDUARDO GALVÃO PEREIRA, portador do RG nº 8.708.436-1 e CPF nº 049.247.719-10, no cargo efetivo de CONTADOR, pertencente à Pasta CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, com simbologia CELS-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 30 de julho de 2012.**  
**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 037/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de agosto de 2012, o Sr. MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA, portador do RG nº 8.825.690-5 e CPF nº 060.484.829-30, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 30 de julho de 2012.**  
**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 038/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de agosto de 2012, o Sr. AUGUSTO MINORU MATUGUMA, portador do RG nº 129.044.306 e CPF nº 821.742.728-49, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - MOTORISTA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 30 de julho de 2012.**  
**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 039/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de agosto de 2012, a Sra. MARISTELA CASSENEGO DA ROSA, portadora do RG nº 1.343.335-70 e CPF nº 946.020.850-91, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 30 de julho de 2012.**  
**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 040/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de agosto de 2012, a Sra. FRANCIELLE DE GOES FONTES, portadora do RG nº 1.258.041-28 e CPF nº 088.325.829-37, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 30 de julho de 2012.**  
**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 041/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de agosto de 2012, a Sra. LIZANDREIA LIRMAN, portadora do RG nº 7.127.787-9 e CPF nº 045.158.419-80, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 30 de julho de 2012.**  
**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente



## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 042/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de agosto de 2012, a Sra. FRANCIELI DA SILVA, portadora do RG nº 8.376.018-4 e CPF nº 040.622.799-32, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de julho de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 044/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de agosto de 2012, o Sr. EDVILSON CASTILHO, portador do RG nº 8.944.893-0 e CPF nº 052.352.729-27, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - VIGILANTE, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de julho de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 043/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de agosto de 2012, o Sr. RAFAEL VILLATORE DE MENEZES, portador do RG nº 5.094.217-1 e CPF nº 961.655.619-34, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - VIGILANTE, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de julho de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 045/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, e também de acordo com o Art. 6º, II, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de agosto de 2012, a Sra. VALÉRIA CAMARGO DA SILVA, portadora do RG nº 10.543.465-0 e CPF nº 085.156.869-61, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-2 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2012, revogando a Portaria nº 019/2011.

Matinhos, 1º de agosto de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

# COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná